|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº** |  | **DATA** |  |

O Conselho de Ética, no uso de suas competências, estabelecidas no artigo 20 do Estatuto Social da Federação Brasileira de Naturismo, de 01/02/2015, analisou o processo acima referenciado e, cumprindo todas as etapas estabelecidas, apresenta seu parecer final:

|  |
| --- |
|  |

Outrossim, informamos que as partes têm direito de apresentar recurso em relação a esta decisão ao Conselho Maior da FBrN no prazo de 30 dias a contar desta notificação.

O processo na íntegra será enviado ao presidente, vice-presidente, conselho maior da região dos envolvidos, e para a secretaria da FBrN, a qual solicitamos o arquivamento do processo e todas as providências necessárias para o cumprimento desta decisão.

|  |
| --- |
|  |

Conselho de Ética

|  |
| --- |
|  |

Conselho de Ética

|  |
| --- |
|  |

Conselho de Ética